

a este estabelecimento propostas em papel comum, fechadas em sobre-crito lacrado, para o concurso abaixo indicado:

Concurso público n.º 3/87 — Ecocardiógrafo.
Concurso público n.º 4/87 — *Pacemaker* temporário não eva-sivo.

As condições estão patentes no Serviço de Aprovisionamento (Equi-pamentos) deste Centro Hospitalar.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, 17 de Fevereiro de 1987. — O Director do Serviço de Aprovisionamento, *Dias Alves*, 1-1-3064

MINISTÉRIO DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração

Por despacho de 23 de Dezembro de 1986 do director-geral da Segurança Social, exarado por subdelegação de competência do Secre-tário de Estado da Segurança Social, foram aprovadas as alterações dos estatutos do Lar de Nossa Senhora das Dores e São José do Postigo do Sol, com sede na Rua de Augusto Rosa, 24, Porto, que tem por objectivos a educação de meninas, através de actividades de: lar para crianças e jovens.

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Regu-lamento de Registo, aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, em 23 de Dezembro de 1986 foi efectuado o respectivo registo, sob o n.º 86/86, a fl. 94 do livro 3 das Fundações de Solidariedade Social.

Direcção-Geral da Segurança Social, 6 de Março de 1987. — O Subdirector-Geral, *José Afonso Mouralac Ribeiro de Castro*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho de 13 de Feve-reiro de 1987, foi efectuado, por averbamento à inscrição n.º 21/86, no livro 3 das Associações de Solidariedade Social, em conformi-dade com o disposto no regulamento, aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, o registo da alteração dos estatutos da instituição abaixo identificada, nos termos seguintes:

Denominação — Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Mentais Adultos e Profundos;
Sede — Calçada da Tapada, 7 a 9, Lisboa;
Natureza — instituição particular de solidariedade social;
Fins — apoiar e ajudar os pais e famílias dos deficientes que, por terem alcançado o limite de idade, não podem continuar a frequentar os estabelecimentos de ensino especial, propondo-se abrir um centro de dia e a criação de um lar para o defi-ciente mental profundo;
Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares ou colectivas;
Exclusão de sócios — são demitidos os sócios que por actos dolo-sos tenham prejudicado materialmente a Associação.

Direcção-Geral da Segurança Social, 6 de Março de 1987. — Pelo Director-Geral, *José Afonso M. Ribeiro de Castro*, **-70

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho de 30 de Janeiro de 1987, foi lavrado nela inscrição n.º 13/87, no livro 3 das Associações de Solidariedade Social, em conformidade com o dis-posto no regulamento, aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, o registo da alteração dos estatutos da instituição abaixo iden-tificada, nos termos seguintes:

Denominação — Centro Infantil de Nossa Senhora da Saúde;
Sede — freguesia e concelho de Redondo, distrito de Évora;
Natureza — instituição particular de solidariedade social;
Fins — apoiar a infância, a adolescência e juventude, através de actividades de creche, jardim infantil e tempos livres;
Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — são demitidos os sócios que por actos dolo-sos tenham prejudicado materialmente a associação.

Direcção-Geral da Segurança Social, 6 de Março de 1987. — Pelo Director-Geral, *José Afonso M. Ribeiro de Castro*, **-71

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho de 26 de Janeiro de 1987, foi lavrado pela inscrição n.º 2/87, no livro 3 das Associações de Solidariedade Social, em conformidade com o dis-posto no regulamento, aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, o registo da alteração dos estatutos da instituição abaixo iden-tificada, nos termos seguintes:

Denominação — Lar Júlio Alcântara Botelho;
Sede — Rua de Martim Mendes, 8, Elvas;
Natureza — instituição particular de solidariedade social;
Fins — internamento de indivíduos idosos ou diminuídos, propondo-se criar e manter lar para a terceira idade ou dimi-nuídos, centro de dia para idosos ou diminuídos ou centro de apoio domiciliário para idosos ou diminuídos;
Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas;
Exclusão de sócios — são demitidos os sócios que por actos dolo-sos tenham prejudicado materialmente a associação.

Direcção-Geral da Segurança Social, 6 de Março de 1987. — Pelo Director-Geral, *José Afonso M. Ribeiro de Castro*, **-72

Declaração

Por despacho de 22 de Janeiro de 1987 do director-geral da Segura-nça Social, exarado por subdelegação de competência do Secretá-rio de Estado da Segurança Social, foram aprovadas as alterações dos estatutos da Fundação Joaquim Honório Raposo, com sede na Rua de Joaquim Honório Raposo, Salvada, distrito de Beja, que tem por objectivos a protecção à infância e velhice, mantendo em fun-cionamento actividades de creche e jardim de infância.

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Regu-lamento de Registo, aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, em 22 de Janeiro de 1987 foi efectuado o respectivo registo, sob o n.º 3/87, a fl. 99 do livro 3 das Fundações de Solidariedade Social.

Direcção-Geral da Segurança Social, 6 de Março de 1987. — Pelo Director-Geral, *José Afonso M. Ribeiro de Castro*, **-73

Declaração

Por despacho de 8 de Janeiro de 1987 da secretária-geral do Minis-tério da Saúde, exarado por subdelegação de competências do Minis-tro da Saúde e por despacho de 22 de Janeiro de 1987 do director-geral da Segurança Social, exarado por subdelegação de competências do Secretário de Estado da Segurança Social, foi aprovada a altera-ção integral dos estatutos da Fundação Mário da Cunha Brito, com sede em São Pedro de Alva, concelho de Penacova, que tem por objectivos contribuir para a promoção da população das freguesias de São Pedro de Alva, Travanca do Mondego, Paradela da Cortiça, São Paio e Oliveira do Mondego, na área da saúde e segurança social.

Em conformidade com o disposto no n.º 1 da Portaria n.º 466/86, de 25 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Regula-mento de Registo, aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, em 22 de Janeiro de 1987 foi efectuado o respectivo registo, sob o n.º 3/87, a fl. 10 v.º, no livro 1 das instituições com fins de saúde.

Direcção-Geral da Segurança Social, 6 de Março de 1987. — Pelo Director-Geral, *José Afonso M. Ribeiro de Castro*, **-74

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho de 26 de Janeiro de 1987, foi lavrado pela inscrição n.º 8/87, no livro 3 das Associações de Solidariedade Social, em conformidade com o dis-posto no regulamento, aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, o registo da alteração dos estatutos da instituição abaixo iden-tificada, nos termos seguintes:

Denominação — Centro Infantil de Augusto Piteira;
Sede — Ilhas, Arraiolos, distrito de Évora;
Natureza — instituição particular de solidariedade social;

